



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

*Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo*

ATO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 020/2014

“Estabelece redução de horas extras no âmbito da Secretaria de Saúde”.

Fabrizio Bordon, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº 10.270, de 7 de agosto de 2013;

Considerando que, no serviço público, a realização de horas extras pelos servidores somente é admissível em casos de extrema necessidade;

Estabelece o seguinte ATO:

I – A partir desta data, as unidades e serviços de saúde deverão implementar mecanismos adequados para redução de 50% (cinquenta por cento) das horas extras realizadas, sem prejuízo aos serviços essenciais prestados à população.

II – O trabalho em jornada extraordinária somente poderá ser realizado em casos de extrema necessidade e com prévia e expressa autorização do respectivo Coordenador e/ou Subsecretário.

III – Os setores vinculados diretamente ao Gabinete do Secretário deverão ter prévia e expressa autorização dos respectivos coordenadores, para posterior apreciação e aprovação do Secretário de Saúde.

IV – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, aos 9 de outubro de 2014.

**Fabrizio Bordon
Secretário Municipal
de Saúde**